



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Itapetininga – SP, 29 de setembro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2016
PROTOCOLOS Nº 43.235/1/2016.

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE FRALDAS JUVENIL PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL Nº 0005376-14.2015.8.26.0269 PARA MENOR I.C.P.M. , POR APROXIMADAMENTE 6 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 3.368,24 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos .)

Ficha nº 194 - 02.08.01-3.3.90-2039- GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos
PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 279/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24 inciso IV, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Itapetininga – SP, 29 de setembro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2016
PROTOCOLOS Nº 43.235/1/2016.

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE FRALDAS JUVENIL PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL Nº 0005376-14.2015.8.26.0269 PARA MENOR I.C.P.M. , POR APROXIMADAMENTE 6 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 3.368,24 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos .)

Ficha nº 194 - 02.08.01-3.3.90-2039- GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos
PARA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 279/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24 inciso IV, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Itapetininga – SP, 22 de setembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2016

PROTOCOLOS Nº 42.327/1/2016

FINALIDADE: REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL Nº1005512-57.2016.8.26.0269 REQUERENTE T.S., POR APROXIMADAMENTE 3 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 40.716,48 (Quarenta mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos .)

Ficha nº 194 - 02.08.01-3.3.90-2039- GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Saúde e também do parecer jurídico, contido no presente processo **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a **REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL Nº1005512-57.2016.8.26.0269 REQUERENTE T.S., POR APROXIMADAMENTE 28 DIAS**, conforme documentos em anexo, porém dispensando a Licitação, conforme o que preceitua o artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para as providências necessárias.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Itapetininga – SP, 22 de setembro de 2016

DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Declare-se aberto o processo administrativo n.º 272/2016, tendo em vista que se encontra devidamente autorizado a abertura de Licitação pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013, bem como existe dotação orçamentária.

Contudo, não pode ser adotado qualquer procedimento licitatório, haja vista a situação de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, razão pela qual se dispensa a licitação, por ser hipótese de dispensa, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, bem como pelo parecer jurídico.

Em face do exposto, comunique-se ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013, no prazo máximo de 3 (três) dias, para sua ratificação em favor da empresa:

CM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.420.164/0001-57, no valor total de R\$ 40.716,48 (Quarenta mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos .)

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2016 – PROCESSO Nº 272/2016

OBJETO: REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL Nº1005512-57.2016.8.26.0269 REQUERENTE T.S., POR APROXIMADAMENTE 3 MESES .

A Administração instaura procedimento licitatório por haver decidido celebrar certo ajuste e necessitar, por isso, escolher seus parceiros contratuais. Destarte, a abertura do certame é consequência de uma decisão prévia de contratar, tomada à luz da situação fática vigente à época.

Considerando-se a situação emergencial oriunda do cumprimento da ordem judicial – Processo nº **1005512-57.2016.8.26.0269**, daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar **por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme indicativo legal do artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e de Negócios Jurídicos pelo parecer nº **1.302/2016**, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considera-se **RATIFICADO** a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:**

CM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.420.164/0001-57, no valor de R\$ 40.716,48 (Quarenta mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos .)para o fornecimento de 84 (oitenta e quatro) capsulas de Malato De Sunitinibe – 50mg, no valor unitário de R\$484,72 (Quatrocentos E Oitenta E Quatro Reais E Setenta E Dois Centavos).

Itapetininga – SP, 22 de setembro de 2016.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 999 DE 14.01.2013